



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

LEI Nº. 2.851, DE 30 DE JANEIRO DE 2013

Autoria do Projeto: Sr. Prefeito Municipal

"Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Programa do Município, para os fins que especifica".

EDINEY TAVEIRA QUEIROZ, Prefeito Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, referente ao exercício de 2013, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 508.275,00 (quinhentos e oito mil duzentos e setenta e cinco reais), com a classificação constante do Anexo I desta Lei.

Parágrafo único. O crédito adicional suplementar de que trata a cabeça deste artigo é proveniente do tesouro municipal e convênios estaduais; e será utilizado pelo:

I - Gabinete do Prefeito e Dependências, no pagamento de despesas de outros serviços de terceiros – pessoa jurídica, para manutenção dos serviços do Gabinete;

II - Departamento Municipal de Administração e Finanças, no pagamento de despesas de outros serviços de terceiros – pessoa jurídica, para manutenção daquela Diretoria;

III - Departamento Municipal de Educação, na aquisição de material de consumo e pagamento de despesas de outros serviços de terceiros – pessoa jurídica e de outros serviços de terceiros – pessoa física, para manutenção do Programa de Transporte Escolar daquela Diretoria.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º desta Lei, no valor de R\$ 508.275,00 (quinhentos e oito mil duzentos e setenta e cinco reais), serão provenientes da anulação total ou parcial das dotações constantes do Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 30 de janeiro de 2013.

EDINEY TAVEIRA QUEIROZ
Prefeito Municipal

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e **PUBLICADA** por Edital afixado em lugar público de costume.

EDUARDO CELSO CAÇÃO
Chefe de Gabinete

Projeto de Lei: (X) PL () PLC () PEMLOM nº 02 / 13

Protocolo na Câmara: 15.755 Data: 25 / 01 / 13

Autógrafo: 02 / 13 Data de Aprovação: 30 / 01 / 13

Publicação: Selo de Estância Data: 02 / 02 / 2013 Edição: 2005

Visto do servidor responsável: /



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Lei nº 2.851, de 30 de janeiro de 2013 Fls. 2 de 3

ANEXO I

02	02		GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
02	02	01	GABINETE DO PREFEITO	
	24	04.122.0002.2003.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GABINETE	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
		01	TESOURO	
		110	GERAL	
02	03		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
02	03	01	DIRETORIA DO DEPARTAMENTO - DEAF	
	58	04.122.0003.2009.0000	MANUT. DA DIRETORIA	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	320.000,00
		01	TESOURO	
		110	GERAL	
02	06		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
02	06	01	MANUTENÇÃO DE RECURSOS ADICIONAIS DA EDUCAÇÃO	
	142	12.361.0009.2137.0000	MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	42.387,00
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		200	TRANSPORTE DE ALUNOS - ESTADUAL	
	144	12.361.0009.2137.0000	MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.444,20
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		200	TRANSPORTE DE ALUNOS - ESTADUAL	
	145	12.361.0009.2137.0000	MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	85.443,80
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		200	TRANSPORTE DE ALUNOS - ESTADUAL	
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO R\$				508.275,00

ANEXO II

02	08		DEPARTAMENTO DE TURISMO	
02	08	01	DIVISÃO DE TURISMO - DETUR	
	235	23.695.0015.1065.0000	INFRA-ESTRUTURA DO GRANDE LAGO	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	48.275,00
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		100	RECURSOS RECEITAS DE CAPITAL - ESTADUAL	
	254	23.695.0015.2050.0000	EVENTOS E FESTAS	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
		01	TESOURO	
		110	GERAL	
	255	23.695.0015.2050.0000	EVENTOS E FESTAS	
		3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	50.000,00
		01	TESOURO	
		110	GERAL	
	256	23.695.0015.2050.0000	EVENTOS E FESTAS	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000,00
		01	TESOURO	
		110	GERAL	
	257	23.695.0015.2050.0000	EVENTOS E FESTAS	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	210.000,00
		01	TESOURO	
		110	GERAL	
02	19		DEPARTAMENTO DE URBANISMO E HABITAÇÃO	



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Lei nº 2.851, de 30 de janeiro de 2013 Fls. 3 de 3

02	19	02	DIVISÃO DE URBANISMO	
	636	15.451.0034.2013.0000	MANUT DE LOGRADOUROS PÚBLICOS	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	-50.000,00
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		100	114 RECURSOS RECEITAS DE CAPITAL - ESTADUAL	
02	19	03	DIVISÃO DE HABITAÇÃO	
	639	16.482.0034.1033.0000	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES	
			HABITACIONAIS/DESAFELAMENTO	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	-50.000,00
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		100	114 RECURSOS RECEITAS DE CAPITAL - ESTADUAL	
TOTAL ANULAÇÃO R\$				-508.275,00